



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N.º 1.735/2.000

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NESTA CIDADE”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Denominar-se-á **FREI MARON** a Capela Mortuária que se encontra em construção, que se situa à Rua Joaquim Florindo, próximo ao prédio da Câmara Municipal, Centro, nesta cidade.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa denominativa ou similar para identificação do referido prédio público.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil (18/10/2.000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES
Às 17:00 horas do dia 18/10/2.000*

Diógenes Bastos de Oliveira
Chefe de Gabinete